



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

**ALVARÁ DE LICENÇA DE VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS  
PARA EXECUÇÃO DE COLETA  
E TRANSPORTE DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS ESPECIAIS**



ALVARÁ Nº <b>20/2021</b>		VALIDADE <b>14/06/2022</b>	
RAZÃO SOCIAL <b>Mendes Júnior Soluções Ambientais Ltda.</b>		Nº DE SIGESP 55-060.072/21-88 e 55-064.507/21-90	
RUA / AV. Rua Tomaz Jefferson		Nº 152	COMPLEMENTO -
BAIRRO Jardim Industrial	CIDADE Contagem/MG		CEP 32.215-290
CNPJ 09.339.471/0001-01		INSCRIÇÃO ESTADUAL 003.984.198-00-96	

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa supracitada obteve desta SLU/PBH o licenciamento dos veículos listados abaixo, para coleta e transporte de resíduos sólidos especiais, gerados no município de Belo Horizonte, conforme Art. 4º, § 2º, inciso III, alíneas k, p e v, da Lei 10.534, de 10 de setembro de 2012, devendo ser cumpridos todos os requisitos constantes no Art. 42 da referida lei, bem como da Portaria nº 116/2002, que instituiu a Norma Técnica SLU / PBH nº 005/2002.

Tipo de veículo	Placa	Capacidade Máxima Permitida	
		Peso Bruto Total - PBT	Carga Líquida
Caminhão Roll on Roll off	AWH-1742	23,0 t	-
Caminhão Poliguindaste	BSG-6703	12,3 t	-
Caminhão Poliguindaste	EAS-4562	16,0 t	-
Caminhão Poliguindaste	GSE-4413	13,5 t	-
Caminhão Compactador	HFC-7651	16,0 t	5,7 t
Caminhão Compactador	HJF-4695	16,0 t	5,5 t
Caminhão Poliguindaste	MRG-3416	13,0 t	-
Caminhão Compactador	OJH-0392	16,0 t	4,5 t

Equipamentos	Nº de Ordem	Volume máximo permitido por viagem
03 Compactadores Estacionários Imavi	01, 02 e 03	08 m <sup>3</sup>
01 Caçamba Estacionária Aberta	05	05 m <sup>3</sup>
01 Caçamba Roll on Roll off	04	30 m <sup>3</sup>

- Durante a vigência do licenciamento, os veículos deverão portar cópia deste alvará e ficarão sujeitos a novas vistorias. Caso as características exigidas dos veículos/equipamentos e procedimentos para a coleta e transporte aprovados pela SLU não se confirmem, será concedido prazo de até 30 (trinta) dias corridos para que se efetuem as adequações necessárias, sob pena de suspensão ou cassação do presente Alvará de Licença;

- A validade do licenciamento é por período de 01 (um) ano;

*Handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

**ALVARÁ DE LICENÇA DE VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS  
PARA EXECUÇÃO DE COLETA  
E TRANSPORTE DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS ESPECIAIS**

**SLU**  
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

- A renovação do licenciamento deverá ser requerida à SLU com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento deste alvará, ou seja, até 13/05/2022. Não sendo observada a antecedência mínima, este alvará expirará no prazo de validade nele fixado, ficando o empreendedor sujeito às sanções cabíveis;
- Este Alvará de Licença de Veículos / Equipamentos para Execução de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Especiais entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Alvará anterior.

Belo Horizonte, 14 de Junho de 2021.

  
Patrícia de Castro Batista

Diretora de Planejamento

  
Camila Costa Maia - Mat: 70097-0  
Gerente de Licenciamento  
GELIC/SLU